

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 26/2022  
Data do Processo: 17/02/2022

Folha: 1/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2022  
b) Licitação Nr.: 18/2022-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data da Adjudicação: 11/04/22 Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.



						(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item		
<b><u>ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA (19926)</u></b>							
64 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - - Marca: ISSO MOLD CA 28018	UN	200,00	0,0000	4,00	800,00		
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>800,00</b>	
<b><u>FABRICIO RACHADEL COSTA (19931)</u></b>							
33 CINTO PARA ROCADEIRA - Marca: POWERMAX PM 031	UN	5,00	0,0000	95,14	475,70		
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>475,70</b>	
<b><u>GGV COMERCIAL EIRELI (19927)</u></b>							
11 CABO ACELERADOR ROCADEIRA - Marca: POWER MAX	UN	10,00	0,0000	79,60	796,00		
16 CHIBANCA - Marca: TENACE	UN	2,00	0,0000	114,80	229,60		
32 LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS - Marca: POWER MAX	UN	60,00	0,0000	27,00	1.620,00		
35 ENXADAO - Marca: MAX	UN	2,00	0,0000	74,79	149,58		

Aline F. de Oliveira  
Comissão de Licitação  
CPF: 077.784.726-43

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 18/2022 - PE

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 26/2022  
Data do Processo: 17/02/2022

Folha: 2/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**GGV COMERCIAL EIRELI (19927)**

36	SACHO CORACAO - Marca: TRAMONTINA 77800201	UN	10,00	0,0000	34,20	342,00
37	CABECOTE DE CORTE P/ ROCADEIRA - Marca: POWER MAX	UN	30,00	0,0000	27,51	825,30
38	FACAO MATO CAB PLASTIC 18" - Marca: INCOLMA	UN	2,00	0,0000	33,08	66,16
44	PA AJUNTADEIRA N.3 - Marca: TRAMONTINA 77400524	UN	20,00	0,0000	78,17	1.563,40
49	ENXADA SEM CABO - Marca: TRAMONTINA 77215254	UN	4,00	0,0000	41,50	166,00
50	LIMA RETA PARA ENXADA - Marca: LS	CX	1,00	0,0000	165,20	165,20
51	SACHO PARA JARDIM - Marca: TRAMONTINA 77800501	UN	25,00	0,0000	53,12	1.328,00
63	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA - Marca: NICHOLSON	UN	10,00	0,0000	10,46	104,60
68	ALAVANCA DE AÇO, 7/8" - Marca: NP	UN	2,00	0,0000	160,42	320,84
69	FOICE COM CABO TIPO ROÇADEIRA - Marca: TRAMONTINA 77600615	UN	4,00	0,0000	63,95	255,80
71	FACÃO TIPO CANAVIEIRO, LÂMINA 15 POLEGADAS - Marca: TRAMONTINA 26656015	UN	2,00	0,0000	57,65	115,30
73	Trena, fita em fibra de vidro, aberta, 50 metros. - Marca: FERTAK	UN	2,00	0,0000	56,25	112,50
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>8.160,28</b>

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (19928)**

17	LUVA DE BORRACHA - Marca: VOLK CA 25084	PR	200,00	0,0000	9,94	1.988,00
21	LUVA DE PROTECAO - Marca: SUPERSAFETY CA 33529	PR	500,00	0,0000	2,99	1.495,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.483,00</b>

**NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (19929)**

14	APARADOR - Marca: VULCAN VP2450	UN	1,00	0,0000	1.555,88	1.555,88
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>1.555,88</b>

**REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA (19761)**

15	BOBINA IGNICAO - Marca: ZOUIL 3MTB101015	UN	10,00	0,0000	143,09	1.430,90
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>1.430,90</b>

Aline F. de Oliveira  
Comissão de Licitação  
CPF: 077.784.726-43

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 18/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

26/2022

17/02/2022

Folha: 3/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA (19268)**

25	LUVA DE RASPA - Marca: MARCA PRÓPRIA	PR	10,00	0,0000	18,00	180,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>180,00</b>

**YURI NOWAK RIBEIRO SANTOS 14086136627 (19925)**

1	CARRINHO DE MAO - Marca: ESFERA	UN	2,00	0,0000	354,03	708,06
3	REGADOR PARA PLANTA - Marca: SGAMAQ	UN	2,00	0,0000	24,74	49,48
5	SERROTE PROFISSIONAL 22" - Marca: RAMADA	UN	1,00	0,0000	37,98	37,98
12	REGISTRO ESFERA METAL 3/4" - Marca: KRONA	PC	6,00	0,0000	11,90	71,40
13	ARCO DE SERRA S/ LAMINA - Marca: SPARTA	UN	2,00	0,0000	19,60	39,20
18	TESOURA PODOAO PROFISSIONAL - Marca: TRAMONTINA	UN	14,00	0,0000	38,57	539,98
20	T SOLDAVEL EM PVC 20MM - Marca: KRONA	UN	10,00	0,0000	1,19	11,90
28	VASSOURA METALICA - Marca: MAX FERRAMENTAS	UN	19,00	0,0000	33,87	643,53
45	LONA EM POLIETILENO 3,0 X 2,0 - Marca: BERKELEY	UN	4,00	0,0000	49,00	196,00
48	CAVADEIRA RETA - Marca: MOMFORT	UN	4,00	0,0000	50,37	201,48
52	CADEADO 60 MM - Marca: PADO	UN	6,00	0,0000	61,42	368,52
60	SOMBRITE COBERTURA P/ PLANTAS - Marca: POLYSACK	RL	1,00	0,0000	1.287,99	1.287,99
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>4.155,52</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>20.241,28</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (345), 2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (350), 1.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (363),  
1.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (369), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (380), 2.063.4.4.90.52.00.00.00.00 (385),  
1.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (449), 1.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (455)

  
Aline B. de Oliveira  
Comissão de Licitação  
CPF: 077.784.725-43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER JURIDICO Nº: 940/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

**Aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e insumos a serem utilizados nos serviços de limpeza pública e manutenção dos trabalhos realizados no Horto Florestal.**

**I. RELATÓRIO:**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente manifestação jurídica tem por objetivo verificar o atendimento dos pressupostos processuais elencados na legislação que rege a matéria, inclusive a observância aos princípios elencados no art. 2º do Decreto nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito municipal.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.

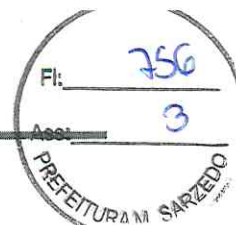
Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- 1) Solicitação e autorização de abertura de processo licitatório;
- 2) Pesquisa de preços;
- 3) Termo de Referência;

Dr. Miguel Ângelo de Souza  
Procurador Geral do Município  
de Sarzedo  
OAB/MG 134.487



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



- 4) Portaria nº 01/2022 – Nomeação pregoeira e equipe de apoio;
- 5) Minuta do instrumento convocatório com os seguintes anexos: Credenciamento; Modelo de declaração de enquadramento; Declaração de idoneidade e de atendimento às normas estipuladas pelo Ministério do Trabalho; Minuta contratual; Termo de referência; Modelo de proposta comercial e declaração de elaboração independente de proposta;
- 6) Parecer Jurídico nº 596/2022;
- 7) Publicação do Edital no Diário Oficial de Sarzedo;
- 8) Ata de Ocorrências de Licitação;
- 9) Propostas comerciais;
- 10) Documentos de habilitação;
- 11) Termo de adjudicação.

Aos 29 de março de 2022 após a fase de lances e análise dos documentos de habilitação, sagraram--se vencedoras as empresas:

- Yury Nowak Ribeiro Santos – itens: 01; 03; 05; 12; 13; 18; 20; 28; 45; 48; 52; e 60.
- GGV Comercial Eireli – itens: 11; 16; 32; 35; 36; 37; 38; 44; 49; 50; 51; 63; 68; 69; 71; e 73.
- Atlas Equipamentos Ltda – item: 64.
- SM Segurança Belo Horizonte Ltda – item: 25.
- Fabricio Rachadel Costas – item: 33.
- Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli - itens: 17; e 21.
- Reinun Comercio Varejista de Multiprodutos Ltda – Epp – item: 15.
- Northwest Comercio de Ferragens Imp. Agrícolas – item: 14.

Ressalta-se que os seguintes itens restaram desertos, fracassados ou cancelados.

- Deserto: 19; 24; 31; 39; 40; 47; 53; 54; 55; 56; 59; 65; 66; 67; e 72.
- Fracassado: 02; 10; 22; 23; 26; 27; 29; 30; 34; 41; 42; 43; 46; 57; 61; 62; e 70.
- Cancelados: 04; 06; 07; 08; e 9.

É o relatório, no necessário.

## II. MÉRITO

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, que no caso tem aplicação subsidiária, devem ser observadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



determinações contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.368/2020.

Os processos licitatórios, em sua totalidade, necessitam estar em consonância com os princípios insculpidos no art. 3º da indigitada lei.

*"A licitação destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."* (grifo nosso)

O Decreto Municipal de nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, ao tratar dos procedimentos, assim dispõe:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I – planejamento de contratação;
- II – publicação do aviso do edital;
- III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances ou fase competitiva;
- V – julgamento;
- VI – habilitação;
- VII – recursal;
- VIII – adjudicação; e
- IX – homologação.

O Decreto Municipal nº 1.368/2020 disciplina ao tratar da adjudicação e da homologação, o que se segue:

*Art. 42 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.*

*Art. 43 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.*

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



*"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. (...) Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."*

Portanto, a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, com os atos até então praticados pela pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela pregoeira e à conveniência de ser mantida a licitação.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato; ou a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, este parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

**Após análise detalhada do procedimento, verifica-se a observância às formalidades legais, não havendo nenhum vício insanável que pudesse macular o processo.**

Desta forma, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do certame com a remessa dos autos à autoridade competente para homologação.

Dr. Manoel ...  
Procurador Geral do Município  
de Sarzedo  
CAB/IMG 134.232



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



Ressalta-se a necessidade do encaminhamento dos autos ao Controle Interno para emissão de parecer, bem como, após homologação do certame, que seja realizada a convocação das empresas vencedoras para que apresentem certidões fiscais atualizadas, no ato da assinatura do contrato.

### III. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

Ressalta-se a necessidade de solicitação de certidões fiscais, atualizadas, na assinatura do contrato.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 13 de abril de 2022.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
de Sarzedo  
OAB/MG 134.482

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -



Análise nº 49/2022  
Processo Licitatório nº:25/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Data: 29/03/2022

## I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 25/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e insumo a serem utilizadas nos serviços de limpeza pública e manutenção dos trabalhos ambientais realizados no Horto Florestal, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2022.

## II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*



por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

#### **IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

#### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 19 de Abril de 2022

  
**Ana Carolina Silva Mendes**  
**Membro da Controladoria do Município de Sarzedo**



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2022
- b) Licitação Nr.: 18/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 19/04/2022
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b><u>ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA (19926)</u></b>					
64 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - - Marca: ISSO MOLD CA 28018	UN	200,00	0,0000	4,00	800,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>800,00</b>
<b><u>FABRICIO RACHADEL COSTA (19931)</u></b>					
33 CINTO PARA ROCADEIRA - Marca: POWERMAX PM 031	UN	5,00	0,0000	95,14	475,70
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>475,70</b>
<b><u>GGV COMERCIAL EIRELI (19927)</u></b>					
11 CABO ACELERADOR ROCADEIRA - Marca: POWER MAX	UN	10,00	0,0000	79,60	796,00
16 CHIBANCA - Marca: TENACE	UN	2,00	0,0000	114,80	229,60

Sarzedo, 19 de Abril de 2022.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG



Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 26/2022  
Data do Processo: 17/02/2022

Folha: 2/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**GGV COMERCIAL EIRELI (19927)**

32	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS - Marca: POWER MAX	UN	60,00	0,0000	27,00	1.620,00
35	ENXADAO - Marca: MAX	UN	2,00	0,0000	74,79	149,58
36	SACHO CORACAÇÃO - Marca: TRAMONTINA 77800201	UN	10,00	0,0000	34,20	342,00
37	CABECOTE DE CORTE P/ ROCADEIRA - Marca: POWER MAX	UN	30,00	0,0000	27,51	825,30
38	FACAÇÃO MATO CAB PLASTIC 18" - Marca: INCOLMA	UN	2,00	0,0000	33,08	66,16
44	PA AJUNTADEIRA N.3 - Marca: TRAMONTINA 77400524	UN	20,00	0,0000	78,17	1.563,40
49	ENXADA SEM CABO - Marca: TRAMONTINA 77215254	UN	4,00	0,0000	41,50	166,00
50	LIMA RETA PARA ENXADA - Marca: LS	CX	1,00	0,0000	165,20	165,20
51	SACHO PARA JARDIM - Marca: TRAMONTINA 77800501	UN	25,00	0,0000	53,12	1.328,00
63	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA - Marca: NICHOLSON	UN	10,00	0,0000	10,46	104,60
68	ALAVANCA DE AÇO, 7/8" - Marca: NP	UN	2,00	0,0000	160,42	320,84
69	FOICE COM CABO TIPO ROCADEIRA - Marca: TRAMONTINA 77600615	UN	4,00	0,0000	63,95	255,80
71	FACÃO TIPO CANAVIEIRO, LÂMINA 15 POLEGADAS - Marca: TRAMONTINA 26656015	UN	2,00	0,0000	57,65	115,30
73	Trena, fita em fibra de vidro, aberta, 50 metros. - Marca: FERTAK	UN	2,00	0,0000	56,25	112,50
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>8.160,28</b>

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (19928)**

17	LUVA DE BORRACHA - Marca: VOLK CA 25084	PR	200,00	0,0000	9,94	1.988,00
21	LUVA DE PROTECAÇÃO - Marca: SUPERSAFETY CA 33529	PR	500,00	0,0000	2,99	1.495,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.483,00</b>

**NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (19929)**

14	APARADOR - Marca: VULCAN VP2450	UN	1,00	0,0000	1.555,88	1.555,88
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>1.555,88</b>

Sarzedo, 19 de Abril de 2022.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA (19761)**

15 BOBINA IGNICAO - Marca: ZOUIL 3MTB101015	UN	10,00	0,0000	143,09	1.430,90
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>1.430,90</b>

**SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA (19268)**

25 LUVA DE RASPA - Marca: MARCA PRÓPRIA	PR	10,00	0,0000	18,00	180,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>180,00</b>

**YURI NOWAK RIBEIRO SANTOS 14086136627 (19925)**

1 CARRINHO DE MAO - Marca: ESFERA	UN	2,00	0,0000	354,03	708,06
3 REGADOR PARA PLANTA - Marca: SGAMAQ	UN	2,00	0,0000	24,74	49,48
5 SERROTE PROFISSIONAL 22" - Marca: RAMADA	UN	1,00	0,0000	37,98	37,98
12 REGISTRO ESFERA METAL 3/4" - Marca: KRONA	PC	6,00	0,0000	11,90	71,40
13 ARCO DE SERRA S/ LAMINA - Marca: SPARTA	UN	2,00	0,0000	19,60	39,20
18 TESOURA PODAO PROFISSIONAL - Marca: TRAMONTINA	UN	14,00	0,0000	38,57	539,98
20 T SOLDAVEL EM PVC 20MM - Marca: KRONA	UN	10,00	0,0000	1,19	11,90
28 VASSOURA METALICA - Marca: MAX FERRAMENTAS	UN	19,00	0,0000	33,87	643,53
45 LONA EM POLIETILENO 3,0 X 2,0 - Marca: BERKELEY	UN	4,00	0,0000	49,00	196,00
48 CAVADEIRA RETA - Marca: MOMFORT	UN	4,00	0,0000	50,37	201,48
52 CADEADO 60 MM - Marca: PADO	UN	6,00	0,0000	61,42	368,52
60 SOMBRITE COBERTURA P/ PLANTAS - Marca: POLYSACK	RL	1,00	0,0000	1.287,99	1.287,99
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>4.155,52</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>20.241,28</b>

Sarzedo, 19 de Abril de 2022.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal